

**COMISSÃO ELEITORAL  
REGIMENTO ELEITORAL  
ELEIÇÕES DA ATENS UFMG SEÇÃO SINDICAL**

A Comissão Eleitoral da Associação de Profissionais de Nível Superior da UFMG e Outras IFES Mineiras, Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino (ATENS-SN) – ATENS UFMG Seção Sindical, no uso de suas atribuições, conforme ata da Assembléia Ordinária de designação realizada no dia 01 de fevereiro de 2016, convoca os senhores sindicalizados para as eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que serão realizadas em votação direta e escrutínio secreto, com urnas eletrônicas, via internet, a realizar-se nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016, no endereço eletrônico [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), com o objetivo de proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2016/2018, em conformidade com o Art. 16, § Único e Art. 25 do Regimento Interno da ATENS UFMG Seção Sindical., os Artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 do Estatuto do ATENS-SN e de acordo com as seguintes instruções:

**1 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

- 1.1 - Registro de chapas e candidatos: a partir do dia 17 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016.
- 1.2 - Eleição: dias 08 e 09 de março de 2016. No dia 09 de março a eleição se encerra as 17h para viabilizar a apuração nesta mesma data.
- 1.3 - Apuração: dia 09 de março de 2016, após o encerramento da votação.
- 1.4 - Divulgação dos resultados: até as 12 horas do dia 10 de março de 2016.
- 1.5 - Apresentação de recursos: até as 12 horas do dia 11 de março de 2016.
- 1.6 - Divulgação do julgamento dos recursos: até as 12 horas do dia 14 de março de 2016.
- 1.4 - Aclamação aos eleitos: dia 14 de março de 2016.
- 1.5 - Início do mandato: dia 01 de abril de 2016.

**2 - DOS CANDIDATOS**

- 2.1 - Podem se candidatar todos os sindicalizados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Seção Sindical, conforme Art. 25, item 2 do Regimento Interno da ATENS UFMG Seção Sindical.
- 2.2 - Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria deverão organizar-se em chapa única com denominação que a identifique.
- 2.3 - Um candidato não pode figurar em mais de uma chapa.
- 2.4 - A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser individual, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).
- 2.5 - A inscrição de chapa para a Diretoria deverá ser feita via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).

### **3 - DOS CANDIDATOS CONCORRENTES**

3.1 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir do dia 17 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016.

3.2 - Para inscrição da chapa de Diretoria, o candidato ao cargo de Presidente deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir do dia 17 de fevereiro de 2016. Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail [atensufmgssindical@gmail.com](mailto:atensufmgssindical@gmail.com).

3.3 - Em cada chapa concorrente à Diretoria devem constar os nomes dos 8 (oito) membros efetivos, dispostos da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, 1º Diretor-Administrativo, 2º Diretor-Administrativo, 1º Diretor-Financeiro, 2º Diretor-Financeiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

3.4 - Para inscrição ao Conselho Fiscal, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir de 17 de fevereiro de 2016. Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail [atensufmgssindical@gmail.com](mailto:atensufmgssindical@gmail.com).

3.5 - Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrem a 3 (três) vagas de titulares e 3 (três) de suplentes, conforme Artigo 22, item 1 do Regimento Interno da ATENS UFMG Seção Sindical.

### **4 - DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 - A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Instituição Federal de Ensino contra as pichações e a colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da mesma.

4.2 - A campanha, por meio da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se no dia antecedente à eleição.

### **5 - DOS ELEITORES**

5.1 – Poderão votar e ser votados todos os sindicalizados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Seção Sindical, conforme Art. 25, item 2, do Regimento Interno da ATENS UFMG Seção Sindical.

### **6 - DO LOCAL DE VOTAÇÃO**

6.1 - A eleição ocorrerá via internet no endereço: [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).

6.2 - Cada eleitor apto a votar terá como usuário de acesso para a votação sua matrícula do Siape e/ou CPF, em critérios que devem ser definidos por razões técnicas e de segurança.

## **7- DO SISTEMA ELEITORAL**

7.1 - A auditoria do código-fonte do sistema de eleição poderá ser feita por técnicos da área de Tecnologia da Informação, indicados pelos candidatos que concorrem à eleição.

7.2 - Poderá ser criada uma comissão técnica a qualquer momento para auditar o código do sistema da versão do código-fonte, com a finalidade de garantir que o mesmo encontra-se livre de problemas que possam vir a prejudicar o andamento das eleições.

7.3 - Esta comissão técnica poderá ser também criada na suspeita de qualquer tipo de fraude ou problemas técnicos.

7.4 – Todas as verificações do código-fonte deverão ser feitas *in loco*, após assinatura de termo de compromisso de confidencialidade.

## **8 - DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

8.1 - A votação terá início às 8 horas do dia 08 de março de 2016.

8.2 - A votação será encerrada às 17 horas do dia 09 de março de 2016.

## **9 - DA VOTAÇÃO**

9.1 Para votação da Diretoria deverá ser escolhida apenas uma das chapas concorrentes.

9.2 Para votação do Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no máximo 3 (três) nomes.

## **10 - DA APURAÇÃO**

10.1 - A apuração da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral, que terá acesso aos resultados gerados pelo *software* utilizado na eleição, a qual após o encerramento da apuração, deverá elaborar a respectiva Ata, sendo os resultados divulgados no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br), até as 12 horas do dia 10 de março de 2016.

10.2 - Haverá um prazo, a partir da divulgação oficial dos resultados até as 12 horas do dia 11 de março de 2016, para impugnação. Para reavaliar os resultados na impugnação, o código fonte pode ser auditado prontamente como citado em 7.2 e 7.3.

10.3 - A Comissão Eleitoral apurará os votos assim que o processo de votação terminar, no dia 09 de março de 2016.

10.4 - Cada chapa inscrita poderá se fazer representar por 1(um) fiscal credenciado, previamente, perante um dos membros da Comissão Eleitoral, vedada a substituição do mesmo após o início dos trabalhos.

10.5 - O resultado será enviado por email para os membros da comissão eleitoral.

10.6 - Será considerada vencedora a chapa que obtenha a maioria dos votos. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo presidente tenha maior tempo de serviço

público prestado, preferencialmente, à UFMG, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário; o presidente mais velho terá prioridade. Em caso de empate, mesmo após estas considerações, caberá à Comissão Eleitoral sugerir, com a aprovação da diretoria atual, outro modelo de desempate.

10.7 - Os candidatos ao Conselho Fiscal serão eleitos em ordem decrescente de votos até completarem-se as vagas disponíveis. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que tenha maior tempo de serviço público, preferencialmente, prestado à UFMG, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário; o candidato mais velho terá prioridade. Em caso de empate, mesmo após estas considerações, caberá à Comissão Eleitoral sugerir, com a aprovação da diretoria atual, outro modelo de desempate.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Os recursos relacionados à computação final dos resultados devem ser apresentados à Comissão Eleitoral até as 12 horas do dia 11 de março de 2016, após divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral tem prazo até as 12 horas do dia 14 de março de 2016 para julgar os recursos.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1 - A Comissão Eleitoral tornará público no dia 14 de março de 2016, o Resultado da Eleição e encaminhará à Diretoria da ATENS UFMG Seção Sindical para que seja providenciada a posse dos mesmos, conforme rege o Regimento Interno da Entidade.

## **13 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

13.1 - Nos termos do Art. 25, I.1 do Regimento Interno da ATENS UFMG Seção Sindical, e conforme ata da Assembleia Ordinária de designação da Comissão Eleitoral, a mesma é composta por Alfredo de Campos Souto (Auditoria-UFMG), Davidysson Abreu Alvarenga (ICB-UFMG), Esdra Davi de Souza (Editora-UFMG), Maria das Graças Santa Bárbara (Aposentada-UFMG) e Marcelo Novaes Machado (CECOM-UFMG), que ocupará o cargo de Presidente dessa Comissão Eleitoral.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Este regimento encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do ATENS-SN, [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br).

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2016

Alfredo de Campos Souto (Auditoria-UFMG) – [alfredosouto@yahoo.com.br](mailto:alfredosouto@yahoo.com.br)

Davidysson Abreu Alvarenga (ICB-UFMG) – [davidysson@icb.ufmg.br](mailto:davidysson@icb.ufmg.br)

Esdra Davi de Souza (Editora-UFMG) – [esdra\\_souza@hotmail.com](mailto:esdra_souza@hotmail.com)

Marcelo Novaes Machado (CECOM-UFMG) – [marcelo@cecom.ufmg.br](mailto:marcelo@cecom.ufmg.br)

Maria das Graças Santa Bárbara (Aposentada-UFMG) – [mgsbarbara@hotmail.com](mailto:mgsbarbara@hotmail.com)